



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.568, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana Municipal da Cultura Surda em Ourinhos" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de outubro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador José Carlos Vieira dos Santos.

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a "Semana Municipal da Cultura Surda em Ourinhos", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Municipal do Surdo, comemorado em 26 de setembro.

**Art. 2º.** Durante a "Semana Municipal da Cultura Surda em Ourinhos" será dada total publicidade, sendo comemorada com destaque e sendo amplamente divulgada, facultando às entidades interessadas, estabelecer e organizar o calendário das atividades e eventos a serem desenvolvidos, visando o compromisso de promover o fortalecimento de estratégias e ações que efetivem a inclusão participativa da comunidade surda.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de novembro de 2019.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM-LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 0.568 - Surdo

Publicação no Diário Oficial do Município

Folha nº 1334

Circulada em 26 / 11 / 19

Comprovado por 